DocuSign Envelope ID: 30E96005-F813-4F6D-B0C6-7017793D9283

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00
NIRE 35.300.444.957

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 14ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
EM 18 DE OUTUBRO DE 2023, SUSPENSA E REABERTA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023, SUSPENSA E REABERTA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

---

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 de novembro de 2023, às 16h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60" e "CVM", respectivamente), via plataforma Microsoft *Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRA oportunamente, coordenada pela **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Emissora" ou "Securitizadora").

2. PRESENÇA: Representantes **(i)** de **75,50%** dos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA" e "Investidores", respectivamente) da 1ª Série da 14ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissão"), conforme lista de presença constante no Anexo I e do Anexo II (apartado) da presente ata; **(ii)** da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Condomínio Edifício Pedro Mariz, B31, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Agente Fiduciário"); **(iii)** e da Emissora;

3. MESA: Presidente: Leticia Aparecida Oliveira Santos, e **Secretária**: Carolline Gonçalves Condello de Souza.

4. CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação publicado consoante o artigo 26 da Resolução CVM nº 60 , e nos termos da Cláusula 14.2.1 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio , em Série Única, da 14ª Emissão da True Securitizadora S.A., Lastreados em Cédula de Produto Rural Financeira Devida pela Bionergética Vale do Paracatú S.A.*" ("Termo de Securitização"), no site da Emissora em 27 de setembro de 2023.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Aprovar a não decretação do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F, com o consequente resgate antecipado dos CRA, nos termos da cláusula 6.2, item (ii) da Cédula de Produto Rural Financeira nº 1-2022 ("CPR-F"), e cláusula 4.19.2, item (ii) do Termo de

DocuSign Envelope ID: 30E96005-F813-4F6D-B0C6-7017793D9283

Securitização, em razão do descumprimento, pela Devedora, da devida comprovação da anuência da Raízen Combustíveis S.A. ("Devedora Elegível"), para fins de constituição da cessão fiduciária do Contrato Cedido Fiduciariamente, conforme deliberado na Assembleia Especial de Investidores realizada em 15 de agosto de 2023 ("AEI 15/08/2023"), que, segundo a Devedora, a Devedora Elegível não aceita a constituição da cessão fiduciária do contrato, em razão de ter constado na AEI 15/08/2023 o seguinte trecho nas deliberações "créditos devidos pela Raízen Combustíveis S.A", que segundo sua interpretação a torna como devedora na operação, de modo que a Devedora Elegível aceitou realizar, em substituição à cessão fiduciária, a trava bancária sobre o contrato celebrado entre a Devedora Elegível e a Devedora até que haja a retificação indicada no item (iii) abaixo;

(ii) Caso aprovado o item (i) acima, discutir os termos e condições para fins da constituição da Cessão Fiduciária;

(iii) Caso aprovado o item (i) acima, avaliar o pedido da Devedora para retificação do termo "créditos devidos pela Raízen Combustíveis S.A" constante na ata da AEI 15/08/2023 com intuito de que o contrato da Devedora Elegível seja de fato cedido fiduciariamente na operação;

(iv) Caso aprovado os itens (i) e (iii) acima, aprovar a concessão de prazo adicional para constituição da Cessão Fiduciária contemplando o contrato da Devedora Elegível;

(v) Caso aprovado os itens (i), (ii), (iii) e (iv), discutir sobre a manutenção da trava bancária existente até o referido aperfeiçoamento da constituição da Cessão Fiduciária; e

(vi) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia;

6. DELIBERAÇÕES: Antes das deliberações, a Emissora e o Agente Fiduciário questionaram aos Investidores sobre eventual hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia, às demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, sendo informados por todos os presentes que tais hipóteses inexistem. Iniciados os trabalhos e após leitura da ordem do dia, os Investidores deliberaram:

A Emissora consigna que o item (iii) já fora aprovado na assembleia realizada em 18 de outubro de 2023, às 14h00min, de forma exclusivamente digital.

DocuSign Envelope ID: 30E96005-F813-4F6D-B0C6-7017793D9283

Com relação ao item (i) da ordem do dia: Os Titulares dos CRA presentes, representando **75,50%** dos CRA em circulação, decidiram por **aprovar** a não decretação do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F, com o consequente resgate antecipado dos CRA, nos termos da cláusula 6.2, item (ii) da Cédula de Produto Rural Financeira nº 1-2022 ("CPR-F"), e cláusula 4.19.2, item (ii) do Termo de Securitização, em razão do descumprimento do prazo, pela Devedora, da devida comprovação da anuência da Raízen Combustíveis S.A. ("Compradora Elegível"), para fins de constituição da cessão fiduciária do Contrato Cedido Fiduciariamente, conforme deliberado na Assembleia Especial de Investidores realizada em 15 de agosto de 2023 ("AEI 15/08/2023");

Com relação ao item (ii) da ordem do dia: Os Titulares dos CRA presentes, representando **75,50%** dos CRA em circulação, decidiram por **aprovar** que o saldo bloqueado nas Contas Vinculadas permanecerá retido até que o aditamento à CPR-F bem como ao Contrato de Cessão Fiduciária, a fim de refletir o deliberado na AEI 15/08/2023, sejam formalizados em até 05 dias corridos e registrados nos prazos previstos nos Documentos da Operação;

Com relação aos itens (iv) e (v) da ordem do dia: A Emissora consigna a perda do objeto da discussão e deliberação, em razão da comprovação, enviada pela Devedora em 01 de novembro de 2023, da anuência da Raízen Combustíveis S.A., para fins de constituição da cessão fiduciária do Contrato Cedido Fiduciariamente;

Com relação ao item (vi) da ordem do dia: Os Titulares dos CRA presentes, representando **75,50%** dos CRA em circulação, decidiram por conceder a autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia.

6.1. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

6.2. Por fim, os titulares dos CRA autorizam a Securitizadora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 06 de novembro de 2023.
[assinaturas nas próximas páginas]

DocuSign Envelope ID: 30E96005-F813-4F6D-B0C6-7017793D9283

TRUE SECURITIZADORA

(Página de assinaturas da ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 14ª Emissão da True Securitizadora S.A. realizada em primeira convocação em 18 de outubro de 2023, suspensa e reaberta em 30 de outubro de 2023, suspensa e reaberta em 06 de novembro de 2023.)

Mesa:

DocuSigned by:
Leticia Aparecida Oliveira Santos
Assinado por: LETICIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS
CPF: 32859684867
Hora de assinatura: 06/11/2023 | 19:30:45 BRT
ICP Brasil
97779A6226734E67BFA3A3C5ED07B87A

Leticia Aparecida Oliveira Santos
Presidente
CPF: 328.596.848-67

DocuSigned by:
Carolline Gonçalves Condello de Souza
Assinado por: CAROLLINE GONCALVES CONDELLO DE SOUZA:45029...
CPF: 45029190805
Hora de assinatura: 07/11/2023 | 15:05:03 BRT
ICP Brasil
57802C8FDFFB4FFAB0697A1B4FD81CE6

Carolline Gonçalves Condello de Souza
Secretária
CPF: 450.291.908-05

TRUE SECURITIZADORA S.A.
Securitizadora

DocuSigned by:
RODRIGO VINICIUS DOS SANTOS
Assinado por: RODRIGO VINICIUS DOS SANTOS:32011988896
CPF: 32011988896
Data/Hora da Assinatura: 07/11/2023 | 09:36:39 BRT
ICP Brasil
FA88C427B514452F80B945E38A8CD9AE

Nome: Rodrigo Vinicius dos Santos
Cargo: Diretor
CPF: 320.119.888-96

DocuSigned by:
Leticia Aparecida Oliveira Santos
Assinado por: LETICIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS
CPF: 32859684867
Hora de assinatura: 06/11/2023 | 19:30:50 BRT
ICP Brasil
97779A6226734E67BFA3A3C5ED07B87A

Nome: Leticia Aparecida Oliveira Santos
Cargo: Procuradora
CPF: 328.596.848-67

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Agente Fiduciário

DocuSigned by:
Rafael Ciro Pereira Covre
Assinado por: RAFAEL CIRO PEREIRA COVRE:40758576897
CPF: 40758576897
Hora de assinatura: 09/11/2023 | 13:17:56 BRT
ICP Brasil
7F74F44260A44FB7A15710D28B5A604F

Nome: Rafael Ciro Pereira Covre
Cargo: Procurador
CPF: 407.585.768-97
E-mail: rcovre@planner.com.br

DocuSigned by:
Nathalia Guedes Esteves
Assinado por: NATHALIA GUEDES ESTEVES:10760619743
CPF: 10760619743
Data/Hora da Assinatura: 06/11/2023 | 17:58:52 BRT
ICP Brasil
7B6B3AB32A9D42F49EE6BF42D07D3B7C

Nome: Nathalia Guedes Esteves
Cargo: Procuradora
CPF: 107.606.197-43
E-mail: nesteves@planner.com.br